



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 119/2022 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno da Casa c/c art. 18 da Resolução nº 29/2015-TRE/RN, e

Considerando a informação constante do Processo Administrativo Eletrônico - Protocolo nº 4729/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza Érika Souza Correa de Oliveira para o exercício da titularidade da jurisdição da 31ª Zona Eleitoral (Campo Grande/RN), a partir de 23 de maio de 2022, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício de outra jurisdição eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona.

Art. 2º Designar o Juiz Eduardo Neri Negreiros para o exercício da titularidade da jurisdição da 37ª Zona Eleitoral (Patu/RN) a partir de 23 de maio de 2022, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral, uma vez que não a percebe pelo exercício de outra jurisdição eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona.

Art. 3º Designar o Juiz Ítalo Lopes Gondim para o exercício da titularidade da jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luís Gomes/RN) a partir de 23 de maio de 2022, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral, uma vez que não a percebe pelo exercício de outra jurisdição eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona.

Art. 4º Designar o Juiz Thiago Mattos de Matos para o exercício da titularidade da jurisdição da 43ª Zona Eleitoral (São Miguel/RN) a partir de 23 de maio de 2022, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral, uma vez que não a percebe pelo exercício de outra jurisdição eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona.

Art. 5º Designar o Juiz Wilson Neves de Medeiros Júnior para o exercício da titularidade da jurisdição da 41ª Zona Eleitoral (Alexandria/RN) a partir de 23 de maio de 2022, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral, uma vez que não a percebe pelo exercício de outra jurisdição eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona.

Art. 6º Designar o Juiz Francisco Pereira Rocha Júnior para o exercício da titularidade da jurisdição da 15ª Zona Eleitoral (São José de Campestre/RN) a partir do dia 23 de maio de 2022, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral, uma vez que não a percebe pelo exercício de outra jurisdição eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 07 de junho de 2022

Desembargador Gilson Barbosa
Presidente